



PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Lei Municipal nº 1.333/25 de 15/12/2025.

Ementa: Denomina de Rua José Raimundo de Araújo a rua do bairro Cohab, ainda sem nome, na zona Sul da cidade, conforme indicado no mapa em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

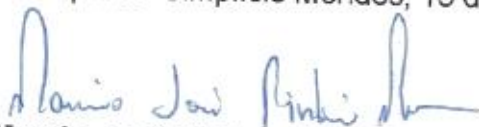
Art. 1º - Fica denominada Rua José Raimundo de Araújo a rua do bairro Cohab, localizada na zona sul da cidade, cuja direção é definida pela interligação dos pontos P1 (coordenadas geográficas Latitude 7º 52' 9,33" S e Longitude 41º 54' 24,54" O) e P2 (coordenadas geográficas Latitude 7º 52' 10,41" S e Longitude 41º 54' 26,30" O), sentido Leste – Oeste, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação das placas de identificação são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 15 de dezembro de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Rua José Raimundo de Araújo (P1 / P2)

Legenda

P1 (7° 52' 9,33" S; 41° 54' 24,54" O)

P2(7° 52' 10,41" S; 41° 54' 26,30" O)



Google Earth

MARCH 3, 2022 DUES MATRONS